



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA
SÃO MIGUEL RUMO AO PROGRESSO
ADM 2021/2024

LEI Nº. 1.111/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

“Revoga a Lei Municipal nº 132, de 08 de março de 1983, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 132, de 08 de março de 1983.

Art. 2º A utilização da área com 6.300m², devidamente registrada no Cartório do Registro de Imóveis – AIA, desta Comarca, com matrícula nº 2.394, livro 02-I, folha 44, pertencente ao Município de São Miguel do Araguaia, adquirida por força da Lei Municipal nº 132, de 08 de março de 1983, somente se efetivará mediante permissão de uso onerosa, através de contrato público específico e celebrado com todas as cautelas legais.

Art. 3º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a regulamentar os termos desta Lei no prazo de 30 (trinta) dias após sua sanção.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

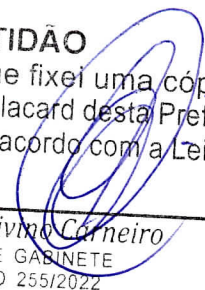
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS

Prefeita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que fixei uma cópia do presente lei no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de acordo com a Lei.


Eurípedes Divino Carneiro
CHEFE DE GABINETE
DECRETO 255/2022